



REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO

(Do Sr. Dep. Zé Silva)

Requer a desapensação do Projeto de Lei 2.138, de 2022, altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para que União, Estados, Distrito Federal e Municípios gastem os recursos oriundos da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração Mineral, em despesas de capital visando à modificação de sua base econômica produtiva.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei n° 2138, de 2022, Altera a Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para que União, Estados, Distrito Federal e Municípios gastem os recursos oriundos da CFEM - Compensação Financeira pela Exploração Mineral, em despesas de capital visando à modificação de sua base econômica produtiva, seja desapensado do PL n° 840, de 2022, altera a Lei n° 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, que disciplinam a compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Zé Silva - Solidariedade/MG

O Projeto de Lei nº 840/2022, que propõe a elevação em 3,5% das alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) para uma série de minérios e a vinculação do aumento da arrecadação a serviços de saúde, enquanto, o Projeto de Lei 2138/2022 cria uma norma vinculativa para que o uso da CFEM só ocorra em investimentos (despesas de capital) que tenham por finalidade modificar a base produtiva do ente federado que receba tais recursos.

Embora, ambos os projetos façam referência a CFEM não há necessária vinculação na finalidade e objetivos pretendidos. Considerando ainda o amplo debate que as proposições merecem para que possam avançar na tramitação, solicitamos a desapensação para que cada tema tenha espaço devido para debate.

Sala das Sessões, em de agosto de 2022.

Deputado ZÉ SILVA

Apresentação: 22/08/2022 14:55 - Mesa

REQ n.1335/2022



* CD 223822057700 *